

COMUNICADO - N°08/2024

SOLICITADO POR:	Vanderlei dos Santos Silva
DATA:	15/03/2024
ASSUNTO:	Apoio Presencial
INTERESSADOS:	Diretores de Escolas

Considerando a **Portaria do Coordenador de 14/03/2024**, publicada no DOE na data de hoje, vimos por meio deste orientar o que segue:
Cada Unidade escolar deverá verificar abaixo a tabela constante no artigo 5º da respectiva portaria para identificar a quantidade de Apoio Presencial

Somatória de pessoas que compõe a equipe gestora da Unidade Escolar	Número de apoios semanais a serem realizados
1	3
2	6
3	9
4	12
5	15
6	18
7	21
8	24
9	27
10	30
11	33
12	36
13	39
14	42

Observem que o § 1º do mesmo artigo elenca quem está elegível para a realização do Apoio Presencial (toda Equipe Gestora – Escolas Parciais e Escolas Integrais). Desta forma, conforme artigo 7º, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou seja, hoje – 15/03/2024, assim orientamos que a partir da próxima semana a quantidade a ser feita de Apoio Presencial já deve ser a constante na tabela.

Em caso de dúvidas, contacte seu Supervisor de Ensino/Educacional.

Atenciosamente,
Vanderlei dos Santos Silva
16.591.259-5
Dirigente Regional de Ensino